



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE GUATAMBU

PORTARIA Nº: 102/2019

“DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE A SERVIDOR QUE MENSIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 72, Inciso IV, e o artigo 56 da Lei complementar nº 004/2001, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando, a Norma Regulamentadora nº 16, anexo 5, das atividades laborais com utilização de motocicleta ou motoneta no deslocamento de trabalhador em vias públicas;

Considerando, o que dispõe a planilha de avaliação de riscos e registros ambientais, laudo técnico das condições ambientais de trabalho, laudo técnico de insalubridade e periculosidade do município de Guatambu,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento), sobre o valor do vencimento do cargo de **Auxiliar de Serviços Florestais**, ao Servidor Público Municipal, Senhor **Derli Antunes Maciel**.

Art. 2º. A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Guatambu/SC, 19 de agosto de 2019

LUIZ CLOVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal